



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 19/09/2024

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 3114

DECRETO N° 4165/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, servidão ou concessão áreas de terras destinadas a Faixas de Tratamento de Distribuição, Rede Elétrica e Adutora e Acesso ao Poço no Município de Santo Antônio do Sudoeste dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, ou concessão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de Tratamento de Distribuição, Rede Elétrica e Adutora e Acesso ao Poço**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 – OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Codificação: 001-SAA-0013-9023-LEGA – MD-TRASASUDOESTE-RO

Proprietário: Marli Inez Iser, ou a quem de direito pertencer

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste UF: Paraná

Certidão de Registro: Matricula nº 13.229

Imóvel: Lote nº 08 da Quadra nº 87 – 2º Parte da Planta Geral desta Cidade

Área total de Atingimento: 398,71m² Perímetro: 80,17m,

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M, de coordenadas UTM N 7114556.058 m e E 227202.859 m, situado na divisa do Lote nº 19 da Quadra nº 87, e na divisa do Lote nº 07 da Quadra nº 87, deste segue dividindo com o Lote nº 07 da Quadra nº 87, com azimute de 174°32'11" e distância de 20,00m, até o vértice M1 de coordenadas N 7114536.149 m e E 227204.764 m, situado na divisa do Lote nº 07 da Quadra nº 87, e com o alinhamento predial da Rua Generoso José dos Reis (atual Rua Arthur Januário Angonesi), deste segue dividindo pelo alinhamento predial da Rua Generoso José dos Reis (atual Rua Arthur Januário Angonesi), com azimute de 262°40'59" e distância de 16.25 m até o vértice M2 de coordenadas N 7114534.080 m e E 227188.647 m, deste segue dividindo com o alinhamento predial da Rua Orides Paraná de Oliveira, com azimute de 336°00'49" e distância de 21,00 m, ate o vértice M3, de coordenadas N 7114553.266 m e E 227180.110 m, deste segue confrontando com o Lote nº 19 da Quadra nº 87, com azimute de 83°00'11" e distância de 22,92 m, até o vértice M0 ponto inicial da descrição desta



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

área, perfazendo assim o perímetro 80,17m, com uma área total de atingimento de 398,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram -se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS -2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2- OBJETO: FAIXA DE REDE ADUTORA – CSB04

Codificação: 004-SAA-0013-9023-LEGA-MD-ADUTORACSBO04-R0

Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem de direito pertencer

Município: Santo Antônio do Sudoeste

Certidão de Registro: Matricula nº 14.909

Imóvel: Lote rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora

Área total de atingimento: 682,87 m² Perímetro: 349,52 m

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice M0, de coordenadas N: 7114960.0369 m e E 228280.5370 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora e com o Lote Rural nº 139, do Imóvel Rio Aurora, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 149°40'29" e distância de 4,06 m até o vértice M1, de coordenadas N 7114956.5293 m e E 228282.5888 m, com azimute de 229°31'32" e distância de 101,32 m até o vértice M2, de coordenadas N 7114890.7613 m e E 228205.5147 m, deste segue com azimute de 257°11'1" e distância de 70,26 m até o vértice M3, de coordenadas N 7114875.1749 m e E 228137.0016 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alagoas, (estrada de terra), com azimute de 354°3'33" e distância de 4,03 m até o vértice M4, de coordenadas N 7114879.1823 m e E 228136.5846 m, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora com azimute de 77°11'1" e distância de 68,80 m até o vértice M5, de coordenadas N 7114894.4432 m e E 228203.6673 m, deste segue confrontando com a divisão do Lote Rural nº 139, do Imóvel Rio Aurora com azimute de 49°31'32" e distância de 101,05 m ate o vértice M0, ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 349,52 m, com uma área de atingimento de 682,87 m². Todas as coordenadas aqui escritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram -se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

3- OBJETO: ACESSO AO POÇO E REDE ELETRICA

Codificação: 003-SAA-0013-9023-LEGA-MD-ACESSOREDEELETTRICACSB04-R0

Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoste

Certidão de Registro: Matrícula nº 14.909

Imóvel: Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, Rio Aurora

Área total de Atingimento: 1.140,95 m². Perímetro: 319,37 m

Descrição: inicia- se a descrição deste perímetro partindo do vértice M0, de coordenadas N: 7114974,5456 m e E 228297,5399 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 139, Imóvel Rio Aurora, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 146°29'54" e distância



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

de 45,29 m ate o vértice M1, de coordenadas N 7114936,7829 m e E 228322,5361 m, deste segue com azimute de 174°12'8'' e distância de 94,14 m até o vértice M2, de coordenadas N:7114843,1238 m e E 228332,0458 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial de um Estrada de Terra, com azimute de 264°12'8'' e distância de 7,50 m até o vértice M3, de coordenadas N 711482,3664 m e E 228324,5841 m, deste segue confrontando com área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, Imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 354°12'8'' e distância de 92,29 m até o vértice M4, de coordenadas N 7114934,1853 m e E 228315,2613 m, com azimute de 326°29'54'' e distância de 34,96 m até o vértice M5, de coordenadas N 7114963,3404 m e E 228295,9627 m, deste segue com azimute de 229°31'32'' e distância de 15,22 m até o vértice M6, de coordenadas N 7114953,4602 m e E 228284,3841 m, deste segue com azimute de 329°40'29'' e distância de 7,62 m até o vértice M7, de coordenadas N 7114960,0369 m e E 228280,5370 m, deste segue confrontando com a divisa do Lote Rural nº 139, Imóvel Rio Aurora com azimute de 49°31'32'' e distância de 22,35 m, até o vértice M0, ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 319,37 m, com uma área de atingimento de 1.140,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram- se no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTMArt. 2º- As áreas a que refere o artigo anterior, destinam- se a Estação de Tratamento de Esgoto- EEE e Aceso, para a ampliação do Sistema Municipal de Esgoto.

Art. 2º- As áreas a que se refere o artigo anterior, serão destinadas como **Área de tratamento de distribuição, Rede Elétrica, Adutora e Acesso ao Poço**, necessárias a ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º- Fica autorizada a companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o fim indicado, ficando lhe assegurado o direito de acesso ás áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º- A companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art.1 deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Ar. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE STEMBRO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE:

CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Prefeita em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4165/2024

DECRETO N° 4165/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, servidão ou concessão áreas de terras destinadas a Faixas de Tratamento de Distribuição, Rede Elétrica e Adutora e Acesso ao Poço no Município de Santo Antônio do Sudoeste dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, ou concessão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas de Tratamento de Distribuição, Rede Elétrica e Adutora e Acesso ao Poço**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 – OBJETO: DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Codificação: 001-SAA-0013-9023-LEGA – MD-TRASASUDOESTE-RO

Proprietário: Marli Inez Iser, ou a quem de direito pertencer
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste UF: Paraná

Certidão de Registro: Matricula nº 13.229

Imóvel: Lote nº 08 da Quadra nº 87 – 2º Parte da Planta Geral desta Cidade

Área total de Atingimento: 398,71m² Perímetro: 80,17m,

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M, de coordenadas UTM N 7114556.058 m e E 227202.859 m, situado na divisa do Lote nº 19 da Quadra nº 87, e na divisa do Lote nº 07 da Quadra nº 87, deste segue dividindo com o Lote nº 07 da Quadra nº 87, com azimute de 174º32'11" e distância de 20,00m, até o vértice M1 de coordenadas N 7114536.149 m e E 227204.764 m, situado na divisa do Lote nº 07 da Quadra nº 87, e com o alinhamento predial da Rua Generoso José dos Reis (atual Rua Arthur Januário Angonesi), deste segue dividindo pelo alinhamento predial da Rua Generoso José dos Reis (atual Rua Arthur Januário Angonesi), com azimute de 262º40'59" e distância de 16,25 m até o vértice M2 de coordenadas N 7114534.080 m e E 227188.647 m, deste segue dividindo com o alinhamento predial da Rua Orídes Paraná de Oliveira, com azimute de 336º00'49" e distância de 21,00 m, ate o vértice M3, de coordenadas N 7114553.266 m e E 227180.110 m, deste segue confrontando com o Lote nº 19 da Quadra nº 87, com azimute de 83º00'11" e distância de 22,92 m, até o vértice M0 ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 80,17m, com uma área total de atingimento de 398,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS -2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2- OBJETO: FAIXA DE REDE ADUTORA – CSB04

Codificação: 004-SAA-0013-9023-LEGA-MD-
ADUTORACSBO04-R0

Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoeste, ou a quem
de direito pertencer

Município: Santo Antônio do Sudoeste

Certidão de Registro: Matrícula nº 14.909

Imóvel: Lote rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel
Rio Aurora

Área total de atingimento: 682,87 m² Perímetro: 349,52 m

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice M0, de coordenadas N: 7114960.0369 m e E 228280.5370 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora e com o Lote Rural nº 139, do Imóvel Rio Aurora, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 149°40'29" e distância de 4,06 m até o vértice M1, de coordenadas N 7114956.5293 m e E 228282.5888 m, com azimute de 229°31'32" e distância de 101,32 m até o vértice M2, de coordenadas N 7114890.7613 m e E 228205.5147 m, deste segue com azimute de 257°11'1" e distância de 70,26 m até o vértice M3, de coordenadas N7114875.1749 m e E 228137.0016 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Alagoas, (estrada de terra), com azimute de 354°3'33" e distância de 4,03 m até o vértice M4, de coordenadas N 7114879.1823 m e E 228136.5846 m, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora com azimute de 77°11'1" e distância de 68,80 m até o vértice M5, de coordenadas N 7114894.4432 m e E 228203.6673 m, deste segue confrontando com a divisão do Lote Rural nº 139, do Imóvel Rio Aurora com azimute de 49°31'32" e distância de 101,05 m ate o vértice M0, ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 349,52 m, com uma área de atingimento de 682,87 m². Todas as coordenadas aqui escritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram -se representadas no sistema UTM, tendo como datum o Srgas-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

3- OBJETO: ACESSO AO POÇO E REDE ELETRICA

Codificação: 003-SAA-0013-9023-LEGA-MD-
ACESSOREELETRICACSB04-R0

Proprietário: Município de Santo Antônio do Sudoste

Certidão de Registro: Matrícula nº 14.909

Imóvel: Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, Rio
Aurora

Área total de Atingimento: 1.140,95 m². Perímetro: 319,37 m

Descrição: inicia- se a descrição deste perímetro partindo do vértice M0, de coordenadas N: 7114974,5456 m e E 228297,5399 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 139, Imóvel Rio Aurora, deste segue confrontando com a área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, do Imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 146°29'54" e distância de 45,29 m ate o vértice M1, de coordenadas N 7114936,7829 m e E 228322,5361 m, deste segue com azimute de 174°12'8" e distância de 94,14 m até o vértice M2, de coordenadas N:7114843,1238 m e E 228332,0458 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial de um Estrada de Terra, com azimute de 264°12'8" e distância de 7,50 m até o vértice M3, de coordenadas N 711482,3664 m e E 228324,5841 m, deste segue confrontando com área do Lote Rural nº 152-C, subdivisão do mesmo lote, Imóvel Rio Aurora, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 354°12'8" e distância de 92,29 m até o vértice M4, de coordenadas N 7114934,1853 m e E 228315,2613 m, com azimute de 326°29'54" e distância de 34,96 m até o vértice M5, de coordenadas N 7114963,3404 m e E 228295,9627 m, deste segue com azimute de 229°31'32" e distância de 15,22 m até o vértice M6, de coordenadas N 7114953,4602 m e E 228284,3841 m, deste segue com azimute de 329°40'29" e distância de 7,62 m até o vértice M7, de coordenadas N 7114960,0369 m e E 228280,5370 m, deste segue

confrontando com a divisa do Lote Rural nº 139, Imóvel Rio Aurora com azimute de 49°31'32'' e distância de 22,35 m, até o vértice M0, ponto inicial da descrição desta área, perfazendo assim o perímetro 319,37 m, com uma área de atingimento de 1.140,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTMArt. 2º- As áreas a que refere o artigo anterior, destinam-se a Estação de Tratamento de Esgoto- EEE e Acesso, para a ampliação do Sistema Municipal de Esgoto.

Art. 2º- As áreas a que se refere o artigo anterior, serão destinadas como **Área de tratamento de distribuição, Rede Elétrica, Adutora e Acesso ao Poço**, necessárias a ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º- Fica autorizada a companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para o fim indicado, ficando lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º- A companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art.1 deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE STEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Prefeita Em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CE53CA6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2024. Edição 3114

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>